



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.

Processo nº 2960/2022

UG: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2022

<b>Período Inspeccionado:</b> 1º semestre de 2022.	<b>Período de realização da inspeção:</b> julho e agosto 2022.	<b>Objeto a ser inspecionado:</b> Analisar a conformidade no processo de gestão, oferta e nutrição escolar da alimentação escolar do Município de Vargem Alta.
<b>Responsável pelos órgãos/entidades inspeccionados</b>		
Daniela Aparecida Balbino Ferraço – Controladoria Geral do Município		
Michele de Oliveira Sampaio – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Equipe Técnica</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818
Thadeu dos Santos Orletti	Assistente de Gestão de Controladoria	001866

Avaliação dos processos de trabalho relativos à alimentação escolar do Município de Vargem Alta.

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA AUDITORIA – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente relatório refere-se à auditoria realizada sobre a Avaliação dos processos de trabalho relativos à alimentação escolar do Município de Vargem Alta, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022 elaborado por esta Controladoria Municipal e aprovado pelo Decreto nº 4635, de 08 de fevereiro de 2022.

Objetivando atender com eficiência os usuários dos serviços públicos da administração pública, faz-se necessário o acompanhamento das rotinas frente às demandas e cumprimento legal.

O objetivo é avaliar procedimentos relativos à alimentação escolar, através de amostragem, análise de documentos e verificação in loco, referente ao primeiro semestre do exercício de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.

## 2. METODOLOGIA

A inspeção para avaliação dos processos de trabalho relativos à alimentação escolar das escolas municipais de Vargem Alta foi realizada através de visita *in loco* em algumas unidades de ensino do município, selecionadas por critério de sorteio. Foi usado o método questionário/entrevista e análise de documentos.

Cumpre-nos destacar que o prazo inicialmente previsto para execução da auditoria sofreu alteração devido a extensão dos trabalhos, bem como o preenchimento dos formulários e demais inspeções instauradas por esta Controladoria objetivando analisar e acompanhar diversas áreas da Prefeitura.

Com base na legislação que estabelece as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e legislação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, foi elaborado formulário, o qual foi disponibilizado por link, pontuando alguns itens para preenchimento por parte da Secretaria de Educação desta municipalidade, diante disso visando atingir os objetivos desta ação, foram elaboradas as seguintes questões:

- 1) *A Secretaria Municipal de Educação formaliza processo para realização de pregão para registro de preços de gêneros alimentícios da merenda escolar?*
- 2) *Em caso positivo, os vencedores assinam a Ata de Registro de Preços com as condições pré-definidas?*
- 3) *Para repor os estoques, o nutricionista, responsável pelo Almoxarifado Central, envia memorando à Secretaria de Educação, encarregada pelo gerenciamento da Ata, com a relação de produtos necessários?*
- 4) *O servidor responsável pelo gerenciamento da Ata envia “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho” para o fornecedor, com a quantidade pretendida e condições de entrega?*
- 5) *O fornecedor envia os alimentos demandados, sendo recebidos por comissão de servidores designados para a atividade?*
- 6) *Após conferência de quantidades, especificações, marca, validade e outros fatores, o responsável “atesta” o recebimento, mediante carimbo e assinatura na nota fiscal?*
- 7) *O fornecedor encaminha nota fiscal à Secretaria Municipal de Educação?*
- 8) *Com a requisição, ordem de fornecimento, empenho e nota fiscal, é dado início ao processo de pagamento?*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.

- 9) *Consulta-se a regularidade fiscal da empresa e anexa-se o resultado ao processo de pagamento?*
- 10) *Se não houver pendências, o pagamento é autorizado pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, emitindo a ordem de pagamento para quitação da obrigação?*
- 11) *A Secretaria Municipal de Educação possui Conselho de Alimentação Escolar?*
- 12) *Em caso positivo, qual a periodicidade de reunião e relatório de acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar em relação a alimentação escolar nas escolas?*
- 13) *Existe despesas executadas sem comprovação documental?*
- 14) *A Secretaria Municipal de Educação cumpre o limite mínimo de trinta por cento (30%) em aquisição de produtos da agricultura familiar?*
- 15) *A Secretaria Municipal de Educação adquire produtos com valores acima do registrado na Ata?*

**Fonte:** Formulário-Geral (Auditoria nº 03/2022) Disponibilizada para a Secretaria de Educação no dia 12/08/2022. Link:<

[https://docs.google.com/forms/d/1XAfBIYf17BxapelJWuaAp-XnV\\_BLMipx8RQC6ZF1j0I/edit](https://docs.google.com/forms/d/1XAfBIYf17BxapelJWuaAp-XnV_BLMipx8RQC6ZF1j0I/edit)

O formulário foi respondido pela Secretaria de Educação.

### 3. ASPECTOS OBSERVADOS NO MOMENTO DA VISITA IN LOCO

Na inspeção física nas unidades escolares, verificou-se que as escolas possuem cozinhas estruturadas com equipamentos para preparação dos alimentos. A preparação é feita por merendeiras concursadas, através de cardápios da alimentação escolar são elaborados pelo nutricionista responsável técnico (RT).

O espaço de armazenamento, dentro da limitação de área construída em cada Escola, é adequado. Os itens perecíveis são guardados em freezers e geladeiras, normalmente dentro das cozinhas, enquanto que os itens não perecíveis são mantidos em prateleiras de depósitos, normalmente anexo às cozinhas.

Verificou-se também que as unidades escolares, de modo geral, não possuem área exclusiva para refeitório. As refeições são realizadas em mesas e cadeiras acomodadas em áreas comuns, tanto que em algumas escolas, os alunos das séries iniciais são servidos com a refeição em horário diferenciado em relação aos alunos das séries mais avançadas. Os alunos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.

atendidos pelo reforço escolar em horários alternativos também são atendidos pela alimentação escolar.

Quanto a logística de pedido e recebimento dos itens da alimentação escolar entre as unidades escolares e o departamento de alimentação escolar observou-se que funciona de forma satisfatória. As escolas tem a data fixada para o envio do pedido e a secretaria possui rota de entrega definida. A organização da logística da alimentação escolar diminui a probabilidade de desperdício de alimentos. O controle de estoque faz com que casos de desperdício e vencimento de itens sejam esporádicos.

Segundo relatos das merendeiras, as mesmas não possuem equipamento de proteção individual, o que foi constatado.

Verificou-se que algumas unidades escolares possuem horta, outras possuem projetos em desenvolvimento para a criação da horta, a depender também de espaço físico.

#### 4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem I: Locais de armazenamento da alimentação escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.*

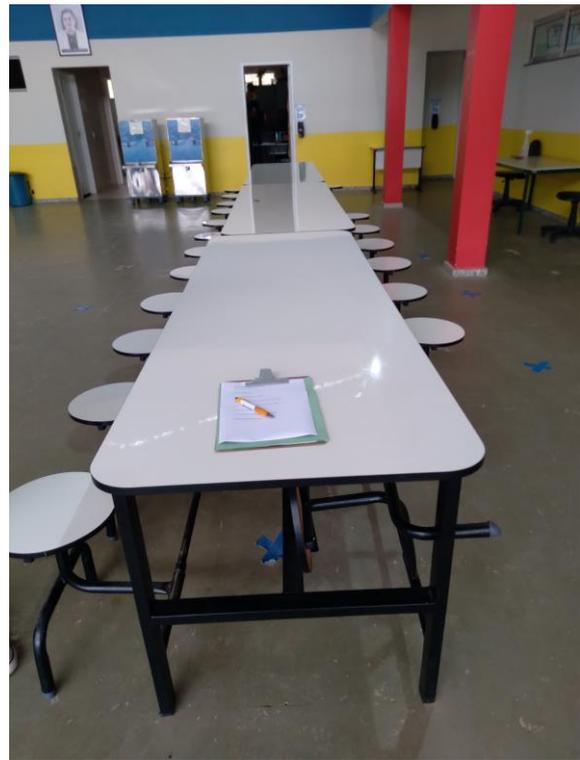


Imagem II: Refeitórios

Assinale com um X o grau de ensino da Escola <i>Grupos V e 6 e 10 ao 9º ano</i>				
Pré-escolar	Supletivo	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	9ª a 1ª série
<input checked="" type="checkbox"/>				<input checked="" type="checkbox"/>
Assinale com um X a administrativa da Escola				
Federal	Estadual	Municipal	Particular	
		<input checked="" type="checkbox"/>		
Números de Escolares Matriculados	Maior número de escolares atendidos durante o trimestre	Número de vezes diárias que a Escola recebe refeição	Número de refeições servidas durante o trimestre a prof/merend	
<i>260</i>				
Pessoal que trabalha no preparo da merenda				
Merendeiras				
Servinte	<i>2 serventes matutino e 2 no vespertino</i>			
Professora				
Outros				
Colaborações para a Merenda do Governo, Municipal, Entidades Públicas, ou particulares (Carvão, Transporte, Serviços, etc... exceto alimentos e trabalho de merendeiras)				
Discriminação	Origem	(Nczs)		
TOTAL				
OS QUADROS ABAIXO SERÃO PREENCHIDOS NA ESCOLA				
Discriminação	MESES DO TRIMESTRE			
	1º MÊS <i>abril</i>	2º MÊS <i>maio</i>	3º MÊS <i>junho</i>	
Soma dos Escolares Atendidos	<i>2910</i>	<i>3935</i>	<i>3215</i>	
Total dos dias de distribuição de Refeição	<i>21</i>	<i>22</i>	<i>18</i>	
Media diária de Escolares atendidos	<i>186.19</i>	<i>17886</i>	<i>17861</i>	
Para obter a média diária: total dos Escolares atendidos / pelo total de dias de distribuição de Refeição				
TOTAL DE REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ESCOLARES NO TRIMESTRE			<i>10.010</i>	
CUSTO DIÁRIO AVALIADO DE CADA REFEIÇÃO				

Imagem III: Ficha de controle trimestral preenchida pelas Escolas Municipais e enviada ao setor de merenda escolar da SEME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

**AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.**

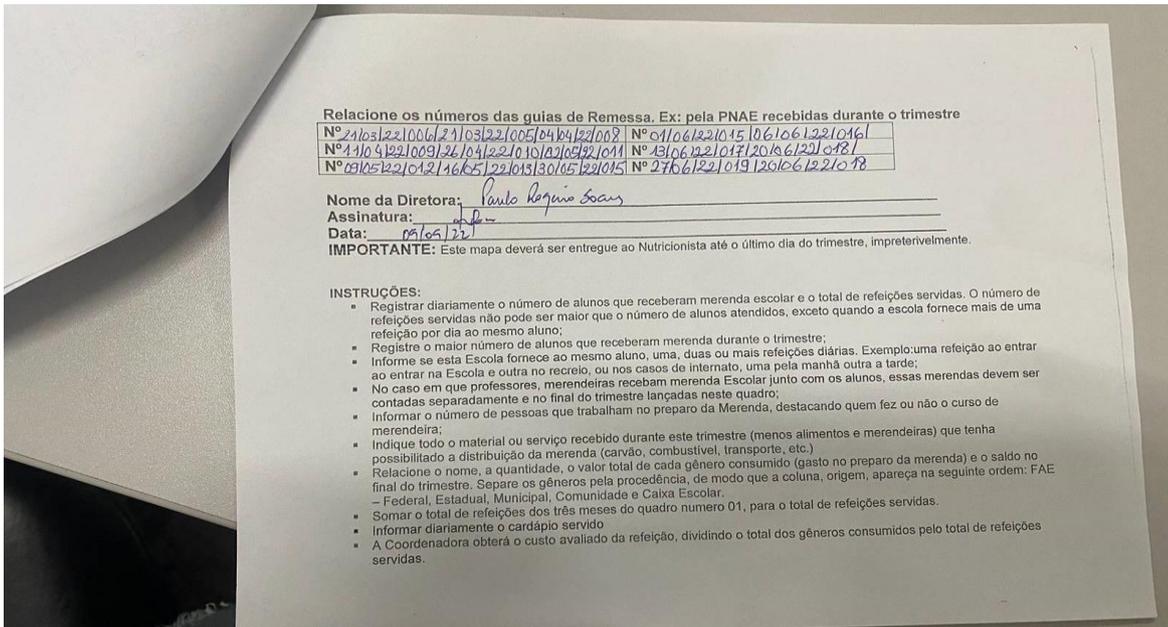


Imagem IV: Ficha de controle trimestral preenchida pelas Escolas Municipais e enviada ao setor de merenda escolar da SEME.

Nome da Escola	Endereço	Município	Estado	Zona	Trimestre				
EMEB João Domingos Figueiredo	Alto Castelo - Linho	Vargem Alta	ES	URBANA	X	1º	2º	3º	4º
				RURAL			X		

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E CONSUMO DE GÊNEROS NA ESCOLA									
Meses do trimestre	1º mês abril		2º mês maio		3º mês junho				
	Alunos atendidos	refeições	Alunos atendidos	refeições	Alunos atendidos	refeições			
01	190	190	Domingo	Domingo	180	180			
02	Sábado	Sábado	170	170	180	180			
03	Domingo	Domingo	185	185	180	180			
04	185	185	180	180	Sábado	Sábado			
05	170	170	195	195	Domingo	Domingo			
06	200	180	170	170	175	175			
07	180	190	Sábado	Sábado	175	175			
08	190	200	Domingo	Domingo	175	175			
09	Sábado	Sábado	160	160	175	175			
10	Domingo	Domingo	170	170	Festa Junina	Festa Junina			
11	200	200	175	175	Sábado	Sábado			
12	190	190	190	190	Domingo	Domingo			
13	195	195	190	190	180	190			
14	Ponto Escultivo	Ponto Escultivo	Sábado	Sábado	185	190			
15	Feriado	Feriado	Domingo	Domingo	185	190			
16	Sábado	Sábado	190	190	Feriado	Feriado			
17	Domingo	Domingo	180	180	Ponto Escultivo	Ponto Escultivo			
18	180	180	190	190	Sábado	Sábado			
19	170	180	Comelhe de C.	Comelhe de C.	Domingo	Domingo			
20	180	180	180	180	175	180			
21	Feriado	Feriado	Sábado	Sábado	180	190			
22	Ponto Escultivo	Ponto Escultivo	Domingo	Domingo	190	190			
23	Sábado	Sábado	170	170	190	190			
24	Domingo	Domingo	175	175	Feriado	Feriado			
25	Feriado	Feriado	170	170	Sábado	Sábado			
26	190	190	180	180	Domingo	Domingo			
27	190	190	180	180	170	170			
28	190	190	Sábado	Sábado	170	170			
29	190	190	Domingo	Domingo	170	170			
30	Sábado	Sábado	180	180	180	180			
31			180	180					

Imagem V: Ficha de controle trimestral preenchida pelas Escolas Municipais e enviada ao setor de merenda escolar da SEME.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.

Escola Municipal de Educação Básica "José Helvécio Althoff"  
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES  
Secretaria Municipal de Educação

CONSUMO DIÁRIO DE MERENDA ESCOLAR - 2022

Responsável: *Ubirajara F. Rodrigues*

Nº	Produtos	01	02	03	04	05	08	09	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31	
01	Achocolatado																								
02	Açúcar												X												
03	Alho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Arroz	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254
05	Azeite																								
06	Biscoito de sal																								
08	Biscoito doce																								
09	Canjiquinha																								
10	Carne em cubos																								
11	Carne moída																								
12	Colorau																								
13	Coxa e sobrecoxa																								
14	Farinha																								
15	Feijão	500g																							
16	Fubá																								
17	Leite																								

Data: 11/08  
lanche: chocolate e Biscoito  
merenda: Cachaça quente  
Alunos: 85

Data: 11/08  
lanche: Biscoito  
merenda: Cachaça quente e gelatina  
Alunos: 85 Denise

Data: 15/08  
lanche: chocolate e Biscoito  
merenda: Cachaça quente e banana  
fruta: melancia, melão, cajuíca  
Alunos: 82

Data: 15/08  
lanche: vitamina de leite e mamão e Biscoito  
merenda: arroz, feijão, banana  
fruta: omelet, tomate, pepino, laranja  
Alunos: 80 Denise

Imagem VI: Controle diário da alimentação escolar das escolas municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARDÁPIO 2022 – EMEB "JOÃO DOMINGOS FASSARELA"

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Semanas 01 (09:30 hora) (14:00 hora)	Macarrão e bolonhesa Salada mista com molho tomate	Arroz feijão, alface e pepino Abacate e carne boi em cubos com alface Fruta	Arroz / feijão Coxa e sobrecoxa assada Salada alface tomate pepino	Omelete Arroz com cenoura / feijão Banana frita Salada	Feijão Arroz cozido (penouca assada, tempero verde) Carne de porco
Semanas 02 (09:30 hora) (14:00 hora)	Macarrão alho e abacate com ovos cozidos	Canjiquinha com batata e carne moída Fruta	Macarrão com SARDINHA	Arroz feijão Batata refogada com frango desfiado Fruta	Arroz feijão carne moída Salada repolho e pepino e abóbora cozida
Semanas 03 (09:30 hora) (14:00 hora)	Canjiquinha com carne moída	Arroz / feijão / carne moída alface Salada (alface, tomate, tomate-cereja) Fruta	Arroz refogado com frango desfiado Arroz / feijão / bolonhesa Fruta	Feijão tropeiro (frango desfiado, couve-flor, carne frita) Arroz	Arroz feijão Fruta (alho e cebola) Carne em cubos Salada repolho e alface
Semanas 04 (09:30 hora) (14:00 hora)	Omelete / arroz salada cozida / feijão / frango de cenoura	Arroz feijão Carne (alface, tomate) Coxa e sobrecoxa assada Fruta	Frango cozido Mandioca cozida Arroz feijão	Carne de porco Arroz / feijão Salada de beterraba ralada Arroz	Carne de porco empapada com mandioca Arroz / feijão
Semanas 05 (09:30 hora) (14:00 hora)	Omelete Arroz / feijão Salada repolho e cenoura	Arroz / feijão Carne em cubos com molho de frango desfiado	Arroz / feijão Frango empapado em pedacinhos com tomate Laranja Alface e tomate	Carne moída Arroz com cenoura Feijão Salada	Carne moída com alface Arroz feijão abóbora cozida Laranja

CARDÁPIO INTEGRAL

Item	Descrição	Quantidade	Observações
1	Arroz	254g	
2	Feijão	500g	
3	Alface	100g	
4	Tomate	100g	
5	Pepino	100g	
6	Abacate	100g	
7	Carne moída	100g	
8	Carne de porco	100g	
9	Frango desfiado	100g	
10	Macarrão	100g	
11	Canjiquinha	100g	
12	Bolacha	100g	
13	Doce	100g	
14	Fruta	100g	
15	Alface	100g	
16	Tomate	100g	
17	Pepino	100g	
18	Abacate	100g	
19	Carne moída	100g	
20	Carne de porco	100g	
21	Frango desfiado	100g	
22	Macarrão	100g	
23	Canjiquinha	100g	
24	Bolacha	100g	
25	Doce	100g	
26	Fruta	100g	
27	Alface	100g	
28	Tomate	100g	
29	Pepino	100g	
30	Abacate	100g	
31	Carne moída	100g	
32	Carne de porco	100g	
33	Frango desfiado	100g	
34	Macarrão	100g	
35	Canjiquinha	100g	
36	Bolacha	100g	
37	Doce	100g	
38	Fruta	100g	
39	Alface	100g	
40	Tomate	100g	
41	Pepino	100g	
42	Abacate	100g	
43	Carne moída	100g	
44	Carne de porco	100g	
45	Frango desfiado	100g	
46	Macarrão	100g	
47	Canjiquinha	100g	
48	Bolacha	100g	
49	Doce	100g	
50	Fruta	100g	

Imagem VII: Cardápio alimentação escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.*

## **5. ASPECTOS GERAIS**

Após inspeção in loco, foi enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação no intuito de obter novas informações acerca de outros pontos de controle, tais quais:

- *Instituição dos membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar, regimento interno.*
- *Competências, responsabilidade técnica deste profissional, bem como tem sido a atuação do nutricionista nas escolas do Município.*
- *Oferta de curso de boas práticas higiene, armazenamento e manuseio de alimentos, às merendeiras do das escolas do município,*
- *Fornecimento de kit de EPIs, contendo aventais, toucas, luvas e sapatos antiderrapantes às merendeiras.*
- *Controle do prazo de validade dos alimentos da merenda escolar que são distribuídos às escolas.*

## **6. CONSTATAÇÕES E ACHADOS**

Em relação às respostas dos itens 01 a 10 do questionário enviado pelo Controle Interno, constatou-se que a Secretaria Municipal de Educação, bem como seus setores de Compras e Almoxarifado e de Alimentação Escolar detém conhecimento sobre os ritos processuais para aquisição dos gêneros da alimentação escolar, desde a pesquisa de preços, a realização do certame, a conferência de amostras dos itens, a requisição de compras, o procedimento de empenho, a emissão e o envio da autorização de fornecimento ao contratado, o recebimento e conferência da quantidade e qualidade dos itens solicitados, o ateste de conformidade na nota fiscal, a elaboração do relatório do fiscal do contrato, a consulta a regularidade fiscal do contratado, até a liquidação e o pagamento da despesa contratada.

Em relação aos itens 11 e 12, que se referem ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a Secretaria de Educação informou que o Conselho está devidamente constituído e que o referido Conselho se reúne mensalmente e que envia relatório na mesma periodicidade.

Em relação ao item 13, o qual trata da execução das despesas, a Secretaria de Educação afirmou que não há execução de despesas sem que haja a devida comprovação documental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.*

Em relação ao item 14, o qual trata da obrigatoriedade de aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar, a Secretaria de Educação afirmou que o limite mínimo de 30% para compras dessa natureza está sendo cumprido.

Em relação ao item 15, o qual trata dos valores dos itens adquiridos, a Secretaria de Educação afirmou que todos os produtos são adquiridos de acordo com os valores registrados na ata de registro de preços, não havendo aquisições com valores superiores aos registrados na ata.

Noutro giro, segundo informação fornecida pela SEME houve instituição dos membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar, conforme publicação do Decreto nº 4738, de 10 de agosto de 2022, apresentado abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ÓRGÃO OFICIAL**



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 – Nº 1942**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETOS**

DECRETO Nº 4738, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 354, de 22 de dezembro de 2000 e o Decreto nº 477, de 22 de dezembro de 2000:

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Vargem Alta, para um mandato de 04 (quatro) anos com início em 10 de agosto de 2022, como disposto a seguir:

**Representante do Poder Executivo**

Titular: Berg da Silva

Suplente: Anderson Deprá

**Representante de Professores**

1 – Titular: Leonilda Maria Favero Sartóri

Suplente: Nilda Alves Marconsin

2 – Titular: Angélica Cristina Ribeiro Altoé

Suplente: Rosa Amélia Rossetto

**Representante de Pais de Alunos**

1 – Titular: Roberta Peçanha Gonçalves Dallo (Presidente)

Suplente: Roselena Pereira

2 – Titular: Aline Thomazini Callegari

Suplente: Flavia Cabral Pansini

**Representante da Sociedade Civil**

1 – Titular: Domingos Ardisson dos Santos (Vice Presidente)

Suplente: Deivid Junior Zanot

2 – Titular: Elma Rodrigues Perciliano Marchloro

Suplente: Ana Rosa Almeida Galvão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3815, de 13 de junho de 2018.

Vargem Alta-ES, 10 de agosto de 2022.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 113/2022

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - ITBI DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóveis - ITBI, do Município de Vargem Alta-ES, nos termos e para os fins previstos na Lei nº 1001, de 15 de março de 2013, especialmente, a avaliação de imóveis para fins de atribuições de valores para base de cálculo de ITBI, composta dos seguintes membros:

- Bauer Scaramussa – Presidente
- Aida Paula da Costa – Membro
- Andreia Marchetti – membro

Art. 2º A composição da Comissão de Avaliação de Imóveis deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses, substituindo-se 01 (um) de seus membros.

Publicação do Decreto 4738, de 10 de agosto de 2022, que nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.

No que refere-se as competências, responsabilidade técnica do nutricionista, bem como tem sido a atuação deste profissional nas escolas do Município, nos foi relatado que compete ao mesmo assumir atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar, o que reflete transcrição das exigências descritas no PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Impende destacar, conforme se vê tabela abaixo, que a Rede Municipal de Ensino possui 2.736 alunos matriculados e conta com 1 nutricionista, atuando na função de Responsável Técnico.

RELAÇÃO DE ALUNOS POR ANO DE ESCOLARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período Letivo: 2022  
Situações Selecionadas: REGULAR  
Turnos: TODOS

Unidade	EDUCAÇÃO INFANTIL						ENSINO FUNDAMENTAL I					ENSINO FUNDAMENTAL II				Total
	INFANTIL I	INFANTIL II	INFANTIL III	INFANTIL IV	INFANTIL V	INFANTIL VI	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
CMEI AGNES YUNG	0	21	19	19	0	0										59
CMEI ASSUMPTA ALTÓE	0	0	27	53	54	57										191
CMEI VALE DA LUJA	11	11	32	44	60	45										203
CMEI FAZENDA BELEM	0	0	0	0	5	2										7
CMEI JOSÉ HEMERLY	0	0	0	0	7	2										9
EMEB ALZIRA GOMES	0	23	47	60	83	67	78	72	66	82	62					640
EMEB ANTONIO VAZZOLER	0	0	0	0	0	0	5	12	3	5	7					32
EMEB FRADE							3	1	0	2	4					10
EMEB JOÃO DOMINGOS PASSARELLA	0	0	0	0	29	13	20	15	18	20	18	34	40	34	19	260
EMEB JOSÉ HELVECIO ALTÓE							44	46	45	56	35	0	0	0	0	226
EMEB PEDRA BRANCA	0	0	0	0	14	11	2	8	7	5	5					52
EMEB PEDRO MILANEZE ALTÓE							58	65	49	44	62	84	70	80	77	589
EMEB PROSPERIDADE	0	0	0	14	18	16	17	8	12	19	13	25	34	29	19	224
EMEB SANTA MARIA	0	0	0	0	10	21	19	18	22	20	20					130
EMEB SANTANA							6	3	7	6	3					25
EMEB SANTO ANTONIO							0	4	0	0	7					11
EMEB SOSSOGO							4	2	3	4	2					15
EMEB TAQUIARUSSU							2	7	7	2	4					22
EMEB ITABIRA							5	8	9	2	7					31
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>55</b>	<b>125</b>	<b>190</b>	<b>280</b>	<b>234</b>	<b>263</b>	<b>269</b>	<b>248</b>	<b>267</b>	<b>249</b>	<b>143</b>	<b>144</b>	<b>143</b>	<b>115</b>	<b>2736</b>

Conforme disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, art. 12, §2º, a entidade executora deverá cumprir os parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares previstos na Resolução CFN nº 465/2010

O art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010 estabelece que, para este número de alunos, a entidade executora deve ter um nutricionista na função de Responsável Técnico (RT) e mais dois compondo o Quadro Técnico (QT). Além disso, de acordo com o parágrafo único desse mesmo artigo, a entidade executora deverá ter um nutricionista para cada 500 alunos ou fração, de forma que o número total de nutricionistas que deveria compor o quadro do município de Vargem Alta, o que se verifica que não está sendo atendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.*

Quanto a oferta de curso de boas práticas higiene, armazenamento e manuseio de alimentos, às merendeiras das escolas do município, constatamos que é necessária atualização dos profissionais.

Não há fornecimento de kit de EPIs, contendo aventais, toucas, luvas e sapatos antiderrapantes às merendeiras.

Quanto ao Controle do prazo de validade dos alimentos da merenda escolar que são distribuídos às escolas é realizada semanalmente de acordo com o pedido antecipado das unidades escolares.

## **7. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

Considerando a Lei Federal nº 13.460/2017, a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Lei Municipal nº 1.185/2016, esta Controladoria:

- **Recomenda-se** quanto aos cardápios da alimentação escolar elaborados pelo nutricionista RT, atenção especial a oferta de alimentos, para que atendam aos parâmetros mínimos nutricionais exigidos por lei;
- **Recomenda-se** realização de concurso público, no intuito de aumentar o quantitativo de nutricionistas, a fim de atender dispositivos legais quanto ao número mínimo deste profissional, correspondente ao quantitativo de alunos;
- **Recomenda-se** maior controle na distribuição de gêneros alimentícios as escolas, com atenção especial ao prazo de validade do produto, visando a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede de ensino municipal e desperdício de alimentos;
- **Recomenda-se** contratação de manutenção predial, principalmente elétrica e hidráulica, posto que interfere nas condições de trabalho e nas atividades dos alunos;
- **Recomenda-se** acompanhamento mais efetivo do Conselho de Alimentação na rotina de distribuição, manuseio, preparo e oferta de alimentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.*

- **Recomenda-se** aquisição imediata de equipamento de proteção individual e, conseqüentemente oferta as merendeiras;
- **Recomenda-se** capacitação das merendeiras através de cursos, palestras, oficinas culinárias, a todos os atores envolvidos na alimentação escolar;
- **Recomenda-se** a elaboração de manuais, normas ou instruções operacionais sobre a execução das principais atividades envolvidas na gestão financeira dos recursos do PNAE, com objetivo de mitigar/reduzir os riscos existentes na movimentação financeiras dos recursos, contendo as ações a serem adotadas, os itens a serem verificados, bem como os prazos e responsáveis para aplicar, revisar e supervisionar essas ações;
- Recomenda-se disponibilização de local adequado para as refeições dos alunos, qual seja, refeitório escolar;
- Por fim, **sugere** seguir as recomendações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tais quais:
  - Manter um nutricionista como responsável técnico (RT).
  - Verificar se existem, na escola, pessoas com restrições alimentares.
  - Estabelecer um cardápio que atenda várias faixas etárias.
  - Valorizar questões regionais e produtores locais.
  - Ofertar ao menos 3 porções (200g) por semana de frutas e hortaliças.
  - Respeitar os limites para adquirir alimentos embutidos, enlatados, multiprocessados, ou qualquer item de baixo valor nutricional.
  - Haver uma rotina de planejamento, supervisão e verificação de todas as etapas, tudo devidamente coordenado pelo nutricionista RT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*AUDITORIA Nº 003-2022 – Alimentação Escolar.*

## **8. CONCLUSÕES**

Considerando que trabalhar de forma eficaz o gerenciamento da merenda escolar é uma oportunidade para educar não só as crianças, os adolescentes e os jovens que se alimentam na escola, mas toda a comunidade sobre a importância da alimentação, é importante buscar maneiras de otimizar todo o processo e buscar auxílio de profissionais aptos para que haja eficiência na gestão da alimentação escolar.

Ressaltamos que as recomendações são orientativas, porém qualquer irregularidade detectada fere os princípios legais, e podem acarretar em responsabilização dos agentes envolvidos em futuras fiscalizações de órgãos do controle externo. Vale ressaltar que a correção das irregularidades não se restringe as recomendações sugeridas, e que não pode ser descartada a possibilidade da ocorrência de outras situações nos processos que não foram detectadas, estando o Gestor e o responsável da pasta passíveis de estabelecer outros procedimentos a fim de ajustar a metodologia de trabalho visando o cumprimento da lei.

Por fim, a Controladoria **encaminha o Relatório para o Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação** para ciência e providências/acompanhamento da adoção medidas necessárias para o fiel cumprimento das recomendações desta auditoria.

**É o relatório.**

Vargem Alta/ES, 17 de outubro de 2022

Daniela Aparecida Balbino Ferraço  
Controladora Geral do Município  
Decreto n. 4405/2021